



PROJETO DE LEI N.º 031/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIR
Recobido em: 19 / 07 / 2022
Am-paut
RÚBRICA

EMENTA: DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º E §1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 581/2017.

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º O artigo 1.º e o §1.º da Lei Municipal n.º 581/2017 passam a ter a seguinte redação:

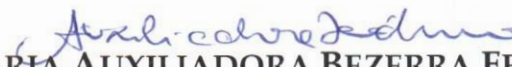
“LEI 581/2017

Art.1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Barreira, incentivo financeiro de 42% (quarenta e dois por cento) aplicado sobre o total da soma dos recursos oriundos do Ministério da saúde (agente comunitário de saúde e incentivo para ações estratégicas).

§1.º O referido percentual terá efeito financeiro retroativo a 1.º de maio de 2022 e deverá ser rateado, igualmente, com os ACS's cedidos pelo Estado e os ACS's vinculados ao município, cadastrados e habilitados no CNES pelo Ministério da Saúde”

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a maio de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 18 de julho de 2022.


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL

Aprovado:
19/07/2022